

DECISÃO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.542196/2017-04, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária REDEX AEROAGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 19.911.298/0001-10, com sede social em Querência (MT), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente Substituto